

ÉPOCA 2026-2027

PO.09 – CAMPEONATO BETCLIC FEMININO (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 14 de julho de 2026)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1.º **Prémios**

1. O Vencedor da Fase Final Grupo A é declarado Campeão Nacional da 1ª Divisão Feminina.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.
3. A participação nas Competições Europeias será efetuada de acordo com o ranking da EHF para a Época 2026-2027 (a ser publicado) e com base nos seguintes critérios:
 - a. Campeão Nacional – EHF European League 1;
 - b. 2.º Classificado - EHF European League 2;
 - c. 3.º Classificado - EHF Cup 1;
 - d. 4.º Classificado - EHF Cup 2;
4. O disposto no número anterior poderá ser objeto de ajustamento, caso a EHF altere a estrutura, ou os critérios de participação das equipas Portuguesas.
5. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá de ser ratificada pela Direção da FAP, tendo em consideração as condições económicas, desportivas, de infra estruturas desportivas e de Marketing de cada um dos Clubes, podendo ser efetuadas substituições quando os clubes não cumpram objetivamente com tais requisitos;
6. O Campeão Nacional fica apurado para a disputa da Supertaça da época 2027-2028.
7. Qualquer clube ou sociedade desportiva que não se inscreva na prova europeia para a qual adquiriu o respetivo direito desportivo fica sujeito à aplicação da sanção de multa entre 10.000€ a 25.000€;

Artigo 2.º **Participantes**

1. Clubes:
 - a. No Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente (Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027);
 - b. Os Clubes terão que enviar em formato digital, fotografias de boa qualidade da equipa, assim como individuais das jogadoras e equipa técnica, e enviar as fichas de jogadoras com os dados antropométricos até ao dia 08-08-2026. A violação do disposto no presente ponto acarreta a aplicação da sanção de multa de 250€ a 1500€.



- c. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadoras:
 - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027;
 - b. Os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 60,00 (sessenta euros) por cada jogadora em falta.
3. Treinadores:
 - a. De acordo com as qualificações estipuladas no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2026-2027.

Artigo 3.º

Modelo Competitivo

1. 1ª FASE – Os Clubes formam uma zona única e jogam no sistema todos contra todos a 2 voltas. No final da 1ª Fase, os clubes serão agrupados da seguinte forma:

Fase Final Grupo A - do 1º ao 6º classificado da 1ª Fase.
Fase Final Grupo B - do 7º ao 10º classificado da 1ª Fase.
2. Todos estes Grupos serão disputados em Sistema de TxT a 2 voltas, transportando os clubes 50% dos pontos obtidos no decorrer da 1ª Fase..
3. Ao 1.º classificado da Fase Final Grupo A é atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL;
4. O 4º classificado da Fase Final Grupo B disputará a PO.09A Divisão de Honra na época seguinte;
5. O 3º Classificado do Grupo B disputará prova de acesso/manutenção com o 2º classificado do Grupo A da Fase Final da PO.09A Divisão de Honra em sistema de casa/fora:

Jogo 1 - 2º Classificado PO.09A Grupo A x 3º Classificado PO.09 Grupo B
Jogo 2 - 3º Classificado PO.09 Grupo B x 2º Classificado PO.09A Grupo A
Desempates: De acordo com o ponto 6 do Artº 12 do Título 8 do Regulamento Geral FAP/Associações.
6. Os seis primeiros classificados do campeonato na época anterior iniciam a sua participação nos 1/8 da PO23 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
7. Os restantes clubes participantes do Campeonato Betclíc Feminino na época 2026/2027 iniciam a sua participação nos 1/16 da PO23 Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.

Artigo 4.º

Desempates

1. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da 1ª Fase da Prova, o desempate é realizado de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.
2. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais clubes, no final da fase final da prova, o desempate é realizado tendo por base a classificação final da 1ª Fase da Prova.

Artigo 5.º

Horário dos Jogos

1. Exceto no caso de acordo expresso entre os Clubes, ou de marcação efetuada pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos no quadro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2.º jogo quando devidamente justificado.
 - c. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios:
 - i) Datas designadas por CE no Planeamento Desportivo da presente época;
 - ii) Poderão ser designadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades e interesses das Seleções Nacionais, ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes;
 - iii) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada fase da prova. O não cumprimento do prazo referido implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
2. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP dentro dos prazos estabelecidos as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP;
 - a. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes e nos termos regulamentares o jogo poderá ser alterado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas

como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

5. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia do jogo.

Artigo 6.º

Organização, entrada, regras de acesso e condições de segurança nos Recintos de Jogos

1. Todos os jogos são realizados com entradas pagas.
2. Os Clubes deverão solicitar à Federação autorização para a realização de jogos sem entradas pagas, com a antecedência mínima de 5 dias, apresentando a respetiva justificação, devendo neste caso e não obstante assegurar as condições de acesso, segurança ao jogo definidas nestes pressupostos e controlo do número de espetadores (v.g. emissão de convites numerados).
3. O não cumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de uma multa ao Clube de 500,00 € a 1.500,00 €.
4. A produção, venda e receita dos bilhetes de ingresso são da responsabilidade de cada Clube, devendo estes enviar, nos três dias úteis após o jogo, o respetivo boletim financeiro para a Federação, mesmo que não haja entradas pagas.
5. Os bilhetes poderão ter um custo máximo de €15,00;
6. Distribuição de bilhetes:
 3. Clube visitado – 90 %,
 4. Clube visitante – 10 %; este terá que efetuar o respetivo pedido de bilhetes ao Clube organizador, até três dias antes (prazo contínuo) da data da realização do jogo, dando conhecimento do mesmo à Federação.
 - c. Em casos excecionais e devidamente fundamentados a Direção da Federação determina a percentagem e prazos para cedência de bilhetes ao Clube visitante.
 - d. O não cumprimento da obrigação de distribuição da percentagem de bilhetes ao Clube visitante determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 5.000,00€ a 25.000,00€, sem prejuízo do disposto nos pontos 13, 14 e 15 do presente artigo.
 - e. A entrada de livres-trânsito, entidades e órgãos de comunicação social, será efetivada de acordo com a implementação do sistema de creditações que é da responsabilidade do clube visitado.
 - f. 20 Convites para o Clube visitante;



- g. obrigatoriedade do clube da casa ceder, de forma gratuita, e caso solicitado pela FAP com a antecedência necessária, bilhetes (no máximo 10 bilhetes ou 5 bilhetes duplos) à FAP e/ ou aos seus patrocinadores
- 7. Deverão ser emitidas creditações nos jogos para:
 - a. Equipas;
 - b. Delegados e Quadros de Arbitragem;
- 8. As creditações de imprensa e fotógrafos deverão ser feitas pelo clube na condição de visitado.
- 9. Só poderão aceder ao recinto de jogo as pessoas com a respetiva creditação.
- 10. Deverão ser disponibilizadas creditações VIP com acesso ao recinto de jogo para a FAP, patrocinadores e parceiros da Federação, bem como para as entidades oficiais.
- 11. A Federação deverá requisitar as creditações com 48 horas de antecedência.
- 12. Caso existam condições para o efeito, deverão ser disponibilizados estacionamento para os portadores de creditação VIP.
- 13. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova obrigam-se a garantir e assegurar condições de acesso ao recinto desportivo de adeptos da equipa visitante e a respeitar a lotação oficial do recinto desportivo, nos termos definidos nos pontos anteriores, sem prejuízo de determinação das autoridades policiais competentes, ou de obrigações legais em vigor.
- 14. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova obrigam-se a cumprir as regras de entrada, acesso e segurança do recinto desportivo, aqui definidas, sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares em vigor.
- 15. O não cumprimento das obrigações de entrada, acesso e segurança dos recintos desportivos, por parte do Clube, poderá levar à adoção de medidas preventivas de carácter desportivo e/ou administrativas, sem prejuízo da aplicação da sanção disciplinar de multa no montante de 5000,00€ a 25.000,00€.

Artigo 7.º **Gestores de Segurança / Diretores de Campo**

- 1. Os Clubes deverão inscrever nos jogos realizados na situação de visitados um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.



2. Na presente prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
3. O Gestor de Segurança/Diretor de Campo é responsável por garantir as condições para registo em Vídeo de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes na presente competição, na Taça de Portugal, e na Supertaça, devendo, ainda, garantir:
 - a. Local próprio para a recolha de imagens vídeo;
 - b. Que outras pessoas não identificadas ou autorizadas não possam obter registo em Vídeo;
 - c. Informar a Federação, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem, de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo;
4. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação da sanção acessória de rejeição, ou não aceitação da inscrição do referido Gestor de Segurança/Diretor de Campo, com todas as implicações daí decorrentes.
5. Qualquer participação contra o Gestor de Segurança/Diretor de Campo designado para o jogo, ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo, em ocorrências de natureza disciplinar, determina:
 - a. A suspensão imediata dessas funções;
 - b. A aplicação até ao limite máximo das sanções disciplinares aplicáveis no R.G. da Federação Associações;
 - c. A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 500,00 € a 2500,00 €, para além de todas as consequências previstas no R.G. da Federação e Associações.

Artigo 8.º **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

Artigo 9.º **Homologação de Campos**

1. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança). **Este processo deverá estar finalizado até 7 dias antes do início da competição, caso tal não aconteça as marcações de jogos para esse recinto serão anuladas.**
2. Os Clubes e sociedades desportivas participantes na prova asseguram e garantem o cumprimento das normas legais em vigor relativas à segurança dos respetivos recintos

desportivos, nomeadamente e entre outras, aprovando o Regulamento de Segurança, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Artigo 10.º

Registo em Vídeo

1. A Federação detém os direitos originários e em exclusivo de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.
2. Com a inscrição e participação na prova, os clubes estão autorizados a efetuar os registos de vídeo em qualquer das situações (visitado/visitante), para análise técnica.
3. Nos jogos entre terceiros, o Clube terá de informar o clube visitado e a FAP, até 48 horas antes do início do jogo.
4. Os Clubes participantes na prova são obrigados a fornecer à Federação as condições para que as transmissões automatizadas decorram da melhor forma, nomeadamente:
 - a) Uma ligação à internet dedicada ao computador Pixellot e um local para o mesmo.
 - b) A nomeação de uma pessoa responsável pela ligação com a Federação de Andebol de Portugal
5. Caso não seja cumprido o estipulado no número anterior, são aplicadas ao Clube infrator as seguintes sanções:
 - a) A sanção pecuniária de 500,00€ (Quinhentos euros);
 - b) Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.

Artigo 11.º

Comunicação Social

1. O clube visitado deverá ter um papel ativo junto da imprensa local, devendo nomear um responsável pela comunicação.
2. No pavilhão deverão ser disponibilizados aos diversos órgãos de Comunicação Social lugares reservados e separados do público com:
 - a. Pontos de eletricidade;
 - b. Acesso internet;
 - c. Água;
3. Flash interview:
 - a. Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, é obrigatória, quando solicitada, a presença na flash interview do treinador principal e de uma jogadora de cada Clube.



- b. O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de uma sanção pecuniária de €500,00 ao treinador ou jogadora que não compareça, bem como ao respetivo Clube. Em caso de reincidência, a multa será elevada para o dobro.
 - c. Quando exista transmissão através de canal próprio do Clube, a primeira flash interview deverá ser obrigatoriamente realizada no painel de backdrop oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal, a qual deverá conter 40% da sua ocupação destinada ao naming sponsor da prova. Os restantes 60% poderão ser ocupados com patrocinadores próprios do Clube.
A ocupação dos referidos espaços deverá ser comunicada à Federação de Andebol de Portugal com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início da prova, de forma a assegurar todos os prazos de produção e entrega do painel de backdrop ao respetivo clube.
Caso o Clube pretenda, alterar algum patrocinador no decorrer da época desportiva ou na transição da mesma, deverá informar a FAP, ficando os custos de produção do novo painel de backdrop a cargo do respetivo clube.
Caso o Clube pretenda, poderá, posteriormente, produzir um painel de backdrop próprio, sendo obrigatório que a primeira flash seja feita com o painel cedido pela Federação de Andebol de Portugal.
 - d. O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação ao Clube de uma sanção pecuniária de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). Em caso de reincidência, a multa será elevada para o dobro.
 - e. As antevisões e reações pré e pós-jogo, em formato vídeo, produzidas pelos Clubes no âmbito da competição, deverão ser realizadas com recurso ao painel de backdrop oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal.
4. Conferência de Imprensa (a quem tiver instalações para tal):
- a. A Sala para conferência de imprensa deverá estar disponível até 1h30 após o final do jogo;
 - b. A conferência de imprensa deverá ocorrer no máximo 20 minutos após o final do jogo;
 - c. Deverão comparecer obrigatoriamente os/as treinadores/as, uma jogadora de cada equipa, e o/a responsável de imprensa do clube visitado (caso exista essa função no Clube);
 - d. A sala deverá estar devidamente identificada e ser dotada de:
 - 1. 1 Mesa com 4 cadeiras;
 - 2. 15 Cadeiras;
 - 3. Painel de flash-interview do clube visitado;
 - 4. Microfones.

Artigo 12.º

Marketing, Publicidade e transmissões televisivas

1. A partir da época desportiva de 2026/2027, vigoram as normas e princípios relativos às matérias de Marketing, Publicidade e Transmissões Televisivas nos recintos desportivos e pavilhões do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO, descritas nos números seguintes.
2. Quanto à IDENTIDADE CORPORATIVA da competição:
 - 2.1 A Federação define uma identidade corporativa para o CAMPEONATO BETCLIC FEMININO;
 - 2.2. As diferentes creditações deverão obedecer ao layout fornecido pela Federação – caso existam creditações extra produzidas pelo clube, estas deverão conter o logo da competição;
 - 2.3 Nos bilhetes produzidos pelos clubes, deverá sempre ser incluído o logotipo da competição;
 - 2.4 Nos equipamentos de jogo, deverá ser incluído o logótipo da prova, a ser estampado na manga esquerda do equipamento, sem qualquer tipo de personalização ou adaptação e livre de publicidade na referida manga, conforme modelo em anexo ao presente regulamento.
 - 2.4.1 O incumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação ao Clube de uma sanção pecuniária de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).
 - 2.5. Material promocional:
 - a) No material promocional que os clubes produzirem (cartazes, flyers, brochuras, etc.) no âmbito da promoção dos seus jogos, terá que constar o logótipo da prova, disponibilizado pela Federação;
 - b) Os clubes deverão publicar nas suas Homepages o banner promocional do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO, disponibilizado pela Federação a todos os clubes participantes;
 - c) Em todas as publicações em social media associadas ao CAMPEONATO BETCLIC FEMININO, os clubes deverão usar o logo do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO, e fazer um tag @andebolportugal;
 - d) É expressamente proibida a utilização de uma nomenclatura diferente de “CAMPEONATO BETCLIC FEMININO”



- e) Nas comunicações e conteúdos produzidos pelos Clubes em que sejam visíveis os equipamentos oficiais, não é permitida a ocultação, remoção ou alteração do logótipo oficial da competição ou do naming sponsor aplicado nos equipamentos.
- f) Nos conteúdos, comunicações e transmissões produzidos pelos Clubes no âmbito da competição, não é permitida a associação ou exposição de marcas ou entidades concorrentes do naming sponsor da prova
- g) O não cumprimento do disposto nos números anteriores determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

3. Quanto aos RECINTOS DESPORTIVOS/PAVILHÕES observa-se o seguinte:

- 3.1 Com um mês de antecedência, serão comunicados aos clubes as transmissões televisivas agendadas;
- 3.2 Requisitos que os clubes deverão cumprir, em caso de transmissão televisiva no seu pavilhão:
 - i) Pavilhão disponível para montagens de TV e Publicidade, pelo menos 3 horas antes do início do jogo;
 - ii) Definição de local no pavilhão que garanta boa visibilidade para a equipa de transmissão e para os comentadores, equipado com ligação à internet, cadeiras e mesas em número adequado;
 - iii) Definição e identificação de espaço de estacionamento para as equipas de publicidade e TV;
 - iv) Definição e identificação de entradas de acesso ao pavilhão para as equipas de publicidade, TV, fotógrafos e órgãos de comunicação social;
 - v) O pavilhão deverá estar equipado com um sistema de som de qualidade e adequado;
 - vi) O piso de jogo deverá estar em boas condições e limpo;
 - vii) O pavilhão deverá estar equipado com sistema de iluminação adequado, no mínimo de 1.200 lux;
 - viii) Deverão ser definidas no pavilhão as zonas dedicadas à imprensa escrita, rádio e estatística, que deverá estar equipada com ligação à internet, cadeiras e mesas em número adequado;
 - ix) Deverão ser definidos junto ao terreno de jogo, os locais de colocação dos fotógrafos, sem nunca taparem a publicidade, que deverão estar identificados com acreditação e/ou coletes de identificação;
 - x) Garantir *moppers*, pelo menos 2, que de preferência deverão ficar nos cantos, no sentido oposto à transmissão TV;
- 3.3 O não cumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.



4. Quanto à PUBLICIDADE NOS PAVILHÕES observa-se o seguinte:

- 4.1 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva transmitidos pelo canal oficial da FAP, a exploração da publicidade no pavilhão, é realizada da seguinte forma:
- a) Publicidade da 1.^a linha é explorada pela FAP;
 - b) Os clubes terão direito à colocação de 4 lonas, nos espaços definidos, conforme boardplan e imagem a disponibilizar;
 - c) A publicidade dos clubes deverá ser produzida com as medidas 3mx1m
 - d) Caso os clubes tenham intenção de utilizar os 4 ou algum dos espaços de publicidade disponíveis, os clubes deverão informar a FAP no mínimo 72 horas antes do jogo;
 - e) Marcas concorrentes aos patrocinadores da FAP, não poderão ser colocados;
 - f) Não é permitida a colocação de lonas, telas, bandeiras, ou outro tipo de material, pendurado nas redes de fundo;
 - g) Não são permitidas faixas, lonas ou outro tipo de material, que cubram a publicidade de 1.^o linha, sendo o clube visitado responsável por zelar pelo seu cumprimento;
- 4.2 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva através de canal próprio do Clube, a exploração de publicidade de 1.^a linha é do Clube, sendo obrigatória a cedência à FAP, em formato estático ou digital, de espaço de 1.^a linha para os patrocinadores da FAP. É proibida a publicidade, por parte do Clube, a qualquer marca ou instituição concorrente ao naming sponsor da prova. Em caso de linha LED o tempo mínimo a disponibilizar à Federação será de 6 minutos, dos quais 3 minutos serão destinados à promoção do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO e os restantes 3 minutos à promoção dos demais parceiros do Campeonato, sendo estes indicados atempadamente pela FAP, bem como os respetivos tempos de exposição.

No início da primeira parte e no reinício do jogo, correspondente ao início da segunda parte, a animação a exibir nos LED deverá ser obrigatoriamente a animação oficial do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO.

- 4.3 Em todos os jogos objeto de transmissão televisiva através de canal próprio do Clube, e conforme mencionado no ponto 3, alínea c), do artigo 11.º, deverá ser utilizado o painel de flash interview disponibilizado pela FAP.
- 4.4 Em todos os jogos sem transmissão televisiva, deverão ser colocados 2 banners do patrocinador principal da prova, nos cantos, no sentido oposto aos bancos de oficiais;
- 4.5 Em todos os jogos, uma lona com o logo do patrocinador principal da prova, deverá ser colocada à frente da mesa dos oficiais;
- 4.6 A publicidade de 1.^a linha deverá ser colocada ao longo de todo o campo, sempre no lado oposto aos bancos, sendo obrigatória a utilização do central board com a



imagem do naming sponsor da prova. É proibida a colocação de publicidade a qualquer marca ou instituição concorrente do naming sponsor da prova.

4.7 O não cumprimento do disposto nos números anteriores determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

5. Quanto às TRANSMISSÕES TELEVISIVAS, observa-se o seguinte:

5.1 Uniformização de grafismos TV – Fornecimento pela FAP dos grafismos inerentes ao Campeonato, que deverão ser aplicados em todas as transmissões televisivas do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO;

5.2 Nas transmissões televisivas do Campeonato deverá ser exibido o cartão promocional oficial disponibilizado pela Federação de Andebol de Portugal, com a duração de cinco segundos, antes do início do jogo e após cada uma das partes.

5.3 O não cumprimento do disposto no número anterior determina a aplicação de sanção disciplinar de multa ao Clube, no montante de 500,00€ a 1.500,00€.

6. As normas e princípios contidos nos números 4 e 5 do presente artigo, relativas à Publicidade e Transmissões Televisivas nos recintos desportivos onde se disputem jogos do CAMPEONATO BETCLIC FEMININO, são complementares e subordinadas ao regime contido no artigo 28.º do Título 8 do RGFP e Associações.

7. Quanto às regras a observar no INÍCIO DE JOGO:

7.1 Sem prejuízo do disposto no PROTOCOLO de jogo, definido no Artigo 13º do presente regulamento, após o sinal sonoro para recolha das equipas aos balneários, deverão ser colocados no recinto de jogo, 2 banners do patrocinador principal da prova junto a cada uma das equipas (ver imagem em anexo);

7.2 Deverá também ser colocado, em zona central, o púlpito da prova, onde deverá ser colocada a bola oficial para o jogo (imagem em anexo);

7.3 A bola deverá ser nova ou com pouca utilização;

7.4 Após o início do jogo, os banners deverão ser colocados nos cantos, no sentido oposto aos bancos de oficiais;

7.5 Nos jogos objeto de transmissão televisiva, a partida apenas poderá iniciar-se após indicação da equipa responsável pela transmissão e confirmação de que a emissão se encontra no ar.

Artigo 13.º

Protocolo de Jogo

1. Os balneários devem estar disponíveis 60 minutos antes da hora marcada para o início de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização 45 minutos antes.



2. A equipa de arbitragem avisa os clubes, através de um sinal sonoro 10 minutos antes da hora de início do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
3. Os oficiais responsáveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efetua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
4. A entrada em campo dos jogadores deverá ser adaptada às condições de cada pavilhão, podendo ser realizada a partir da mesa de cronometragem, de um dos cantos do recinto ou do túnel de acesso.

A apresentação dos participantes será efetuada através da instalação sonora do pavilhão, pelo speaker, devendo respeitar a seguinte ordem:

1. Árbitros;
2. Clube Visitante;
3. Clube Visitado;
4. Delegado(s) da Federação e Oficiais de Mesa.

Após o anúncio dos seus nomes, os árbitros deverão deslocar-se da mesa de cronometragem para o círculo central, onde permanecerão posicionados ao centro do terreno de jogo.

Opção 1 — Entrada individual dos jogadores

Após a apresentação dos árbitros, será realizada a apresentação individual dos jogadores da equipa visitante, por ordem numérica, conforme consta no boletim de jogo.

Cada jogador deverá entrar no terreno de jogo após o anúncio do respetivo número e nome, perfilando-se lado a lado, tendo como referência a equipa de arbitragem posicionada ao centro.

De seguida, será efetuada a apresentação individual dos jogadores da equipa visitada, seguindo o mesmo procedimento. No final, ambas as equipas deverão ficar alinhadas lado a lado no centro do campo, junto da equipa de arbitragem.

Opção 2 — Entrada conjunta por equipa

Em alternativa, sempre que as condições do pavilhão ou a organização do jogo assim o justifiquem, a entrada dos jogadores poderá ser realizada em dois momentos distintos, devendo todos os jogadores de cada equipa entrar em campo em simultâneo.

Neste caso, os jogadores deverão manter-se posteriormente perfilados lado a lado, por ordem numérica, conforme consta no boletim de jogo.



Após todos os participantes estarem devidamente posicionados, o speaker fará a apresentação individual dos jogadores, anunciando o número e o nome de cada elemento. À medida que for anunciado, cada jogador deverá manter-se no seu lugar, podendo apenas dar um passo em frente ou fazer um cumprimento, de acordo com o definido pela organização.

5. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais e deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
6. A animação durante o jogo é obrigatória e será efetuada pelo speaker que usará as interrupções do mesmo para colocar música ou outros efeitos sonoros/visuais.
7. Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
 - a. Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da Federação;
 - b. Necessidades da TV no âmbito de transmissões diretas;
 - c. Autorização especial da Federação para Cerimónia ou atividade;
 - d. O Delegado da Federação é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
8. O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição das equipas nas seguintes condições:
 - a. É obrigatório as jogadoras usarem sempre o mesmo número durante a Prova;
 - b. Os clubes têm de fornecer, até 45 minutos antes da hora de jogo, ao Gestor de Segurança (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes das jogadoras, e restantes “oficiais”;
 - c. As alterações devem ser comunicadas ao Gestor de Segurança (Órgãos de Comunicação Social).
9. Os clubes e a Federação poderão acordar em separado e em termos e condições a definir, outras formas de realização específica do protocolo de jogo.
10. A não realização do protocolo de apresentação das equipas determina a aplicação de uma sanção pecuniária de 250,00 €.

Artigo 14.º

Sanções Disciplinares

As sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO

- a) CARTÃO AMARELO.....50,00€



- b) 2 MINUTOS100,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO150,00 €

2. JOGADORAS

- a) CARTÃO AMARELO NO BANCO..... 30,00 €
- b) 2 MINUTOS NO BANCO.....40,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO..... ..50,00 €

Artigo 15.º **Disposições Finais**

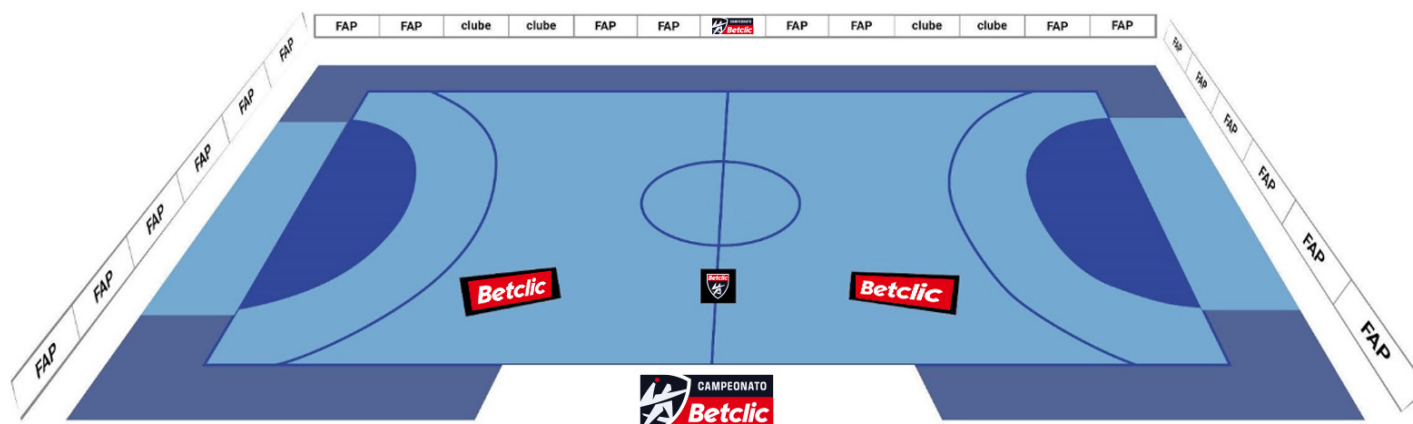
1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2026-2027, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2026.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Anexo I - Boardplan Publicidade





FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Anexo II – Logótipo da prova, a ser estampado na manga esquerda do equipamento

Dimensões 15cm x 10cm - Imagem meramente ilustrativa, PDF com imagem com alta resolução segue posteriormente

